

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 33

Brasília, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

## Sumário

### Seção 1

Prazos de Emendas .....	3
Convocações.....	14
Pautas .....	15
Designação de Relatorias .....	17

### Seção 2

Atos .....	22
Portarias.....	30
Avisos - Contratos .....	36
Extratos - CLDF - Saúde.....	37

### Seção 3 (em Suplemento)

Expedientes Lidos em Plenário .....	3
-------------------------------------	---



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Lula da Silva Jorge Vianna Thiago Manzoni

Atualizado em 12 de dezembro de 2023.

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix  
Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa  
Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Doutora Jane

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:**

# Seção 1

## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI nº 1.465/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira do Produtor de Ceilândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.762/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a instalação de equipamentos de iluminação pública com energia renovável no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2023 Último Dia: 16/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 2.065/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Altera e acrescenta dispositivos à Lei 5.744, de 9 de dezembro de 2016 que "Dispõe sobre o direito constitucional à saúde bucal no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal onde haja internação de pacientes; e dá outras providências"*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2023 Último Dia: 16/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 2.432/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2023 Último Dia: 16/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 2.513/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Futsal no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Futsal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2023 Último Dia: 16/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 2.537/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei nº 889, de 24 de julho de 1995, que regulamenta no âmbito do Distrito Federal a categoria de Unidade de Conservação denominada Monumento Natural e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2023 Último Dia: 16/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 231/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a proibição do aumento de ICMS que for reduzido em ano eleitoral, durante os doze meses pós eleição.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/12/2023 Último Dia: 16/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 848/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004, "que reestrutura a carreira de Enfermeiro, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 890/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui os Conselhos Regionais de Juventude - CRJ's e o Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 16/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE e

OUTROS, que *Institui a padronização da iluminação da Câmara Legislativa do Distrito Federal durante o mês de agosto na cor lilás, em referência ao "Agosto Lilás" conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 7.238 de 2023, concernente à proteção da mulher e conscientização pelo fim da violência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2023 Último Dia: 15/02/2024

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 17/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE e OUTROS, que *Altera a Resolução nº 305 DE 2019, que "Dispõe sobre a adesão institucional da Câmara Legislativa ao movimento ElesporElas, da Organização das Nações Unidas – ONU".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2023 Último Dia: 15/02/2024

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI nº 210/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ e OUTROS, que *Fixa o subsídio dos Deputados Distritais para a nona legislatura e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/12/2023 Último Dia: 15/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 848/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004, "que reestrutura a carreira de Enfermeiro, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 890/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui os Conselhos Regionais de Juventude - CRJ's e o Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 830/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a iniciação esportiva e estabelece protocolos de prevenção e combate ao assédio e abuso infantil em clubes formadores e academias esportivas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 848/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004, "que reestrutura a carreira de Enfermeiro, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 853/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe acerca da utilização de valores decorrentes de saldo de licença-prêmio convertido em pecúnia para compra de imóveis junto a Terracap, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 876/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para promover a capacitação dos Conselheiros Tutelares na abordagem e no atendimento das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down,*

Deficiências Intelectuais e Surdas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 877/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural a Associação dos Amigos dos Autistas - AMA-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 878/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural o Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 884/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural a Associação Cultural de Arte Inclusiva - NAMASTÊ.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 879/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural a Associação DFDown.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 890/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui os Conselhos Regionais de Juventude - CRJ's e o Conselho de Juventude do Distrito Federal - CONJUVE-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 895/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Conselho Distrital de Políticas Públicas para a Família - CONFAM.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 904/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Atleta Paralímpico.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 913/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Programa "Inclusão Autista nas Empresas", define seus propósitos e cria o selo de reconhecimento "Empresa Amiga da Pessoa Autista."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 32/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera a Lei Complementar n.º 751, de 28 de dezembro de 2007, que 'Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal - FUNPCDF e dá outras providências', a fim de instituir isenção pelo pagamento da taxa de expediente, para a obtenção da segunda via da carteira de identidade, ao adolescente que cumpre medida socioeducativa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 72/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor João Leandro da Rocha.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 75/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ e PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fernando Antônio Rodriguez.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 76/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Antonio Carvalho Duarte.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROJETO DE LEI nº 887/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 912/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre o direito de reembolso de valores pagos em duplicidade nas faturas de energia elétrica e estabelece procedimentos para sua efetivação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**PROJETO DE LEI nº 856/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de crimes de racismo e injúria racial, às autoridades policiais na ocorrência em estabelecimentos comerciais, de lazer, casas de show, eventos e similares e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 864/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a campanha de combate à importunação sexual e medidas de proteção à vítima a serem adotadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a prática da atividade física.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 865/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece a proibição da utilização do nome ou imagem da mulher vítima de feminicídio ou violência doméstica, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 866/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a proteção das mulheres nas Universidades do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 874/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Fica assegurada a inclusão da cartilha "Eu Me Protejo Porque o Corpo é Só Meu", no âmbito da Política Intersetorial de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 881/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.623, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências, para incluir às mães ou cuidadoras atípicas ou com filhos com deficiência que tenham sido abandonadas pelo cônjuge ou companheiro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 890/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui os Conselhos Regionais de Juventude - CRJ's e o Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 889/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "DIA DA "PARIDADE DE GÊNERO."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**PROJETO DE LEI nº 215/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Estabelece sanções aos ocupantes ilegais e invasores de propriedades privadas, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 822/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a entrada garantida nos programas habitacionais do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 882/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a análise e emissão de projetos arquitetônicos e de engenharia pela administração pública, autárquica e fundacional do Distrito Federal, por profissional legalmente habilitado.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 903/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a Lei Nº 6.157, de 25 de junho de 2018, que "Disciplina o uso de caçambas ou contêineres estacionários nos logradouros para recolhimento de entulho proveniente de obra e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

**PROJETO DE LEI nº 824/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui o Dia Distrital do Rosário da Virgem Maria, no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 832/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Semana da Família nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 833/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia da Felicidade".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 838/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Estabelece diretrizes para a transparência dos dados relacionados aos casos de violência obstétrica âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 839/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Estabelece diretrizes para a transparência dos dados relacionados aos serviços de saúde no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 844/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Institui Diretrizes para Políticas de Reparação de danos provocados pela proibição da cannabis e outras drogas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 848/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004, "que reestrutura a carreira de Enfermeiro, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fixa seus vencimentos e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 851/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Declara o "Gospel" como patrimônio cultural do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 852/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Declara o Artesanato como Patrimônio Cultural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 854/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece a obrigatoriedade para os estabelecimentos da rede de saúde do Distrito Federal de orientar e esclarecer às gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 855/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Reconhece os direitos das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) como pessoas com deficiência no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 860/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Declara as religiões de matriz evangélica como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2024** **Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 862/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre Programa de Saúde Mental, Prevenção de Depressão e Suicídio para Pais e Cuidadores de Pessoas Com Deficiência (PCD)*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2024** **Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 872/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre o fluxo de empréstimo, permuta e doação de medicamentos e fórmulas nutricionais entre os estabelecimentos e instituições de saúde no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2024** **Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 873/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, que cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, para ampliar no rol de cobertura o fornecimento de atendimento de terapia ocupacional para Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down, e paralisia cerebral.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2024** **Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 875/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.991, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre alimentação diferenciada a crianças e adolescentes portadores de intolerância a lactose na merenda escolar em instituições da rede pública de ensino, para incluir as crianças atípicas no rol de restrição e/ou seletividade alimentar nas escolas públicas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2024** **Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 880/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.065, de 8 de março de 2013, que dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência, para incluir brinquedos e equipamentos para pessoas autistas, com Síndrome de Down e com doenças raras.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2024** **Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 888/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana de prevenção e controle da osteoporose e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2024** **Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 896/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui o Dia do Servidor da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, a ser comemorado no dia 28 de outubro, de cada ano no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2024** **Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 897/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Altera a Lei nº 5.773, de 14 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue, do Zika e da febre Chikungunya.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2024** **Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 898/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Institui no âmbito do Distrito Federal o Estatuto da Pessoa com Obesidade, de promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos, tratamento adequado, combate ao bullying, assistência social e trabalho.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 899/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Assegura a gratuidade no Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal para mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública de saúde do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 901/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui processo seletivo especial, destinado a profissionais da saúde, para ingresso no curso de graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, por meio da reserva de 10% das vagas ofertadas em cada processo seletivo.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 902/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre o livre acesso dos profissionais da saúde à visitação e ao acompanhamento de familiares, quando internos em hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde públicos e privados no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 907/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a criação do Programa de Combate aos Afastamentos do Trabalho por Transtornos de Discos Lombares e Outros Discos Intervertebrais com Radiculopatia (Hérnia de Disco) entre os servidores públicos, estendido para a comunidade do Distrito Federal na forma que especifica, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 908/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Proíbe a retenção de documentos de caráter informativo sobre a vida escolar do aluno da rede pública ou privada de ensino, para fins de transferência ou matrícula em outra instituição, e estabelece sanções pelo descumprimento.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 909/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário e acessibilidade para pessoas com obesidade severa ou obesidade mórbida em estabelecimentos comerciais, bancários, órgãos públicos, concessionárias de serviço público e outros que exijam permanência em filas ou métodos similares de atendimento no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 914/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece diretrizes para a promoção da inclusão e suporte a estudantes com deficiência nas instituições de ensino superior do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 916/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui o Dia de Combate as Violações das Prerrogativas da Advocacia no âmbito do Distrito Federal, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 920/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s Doutora Jane, que *Institui a "Semana em Prol da Saúde Mental Policial", no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA

**PROJETO DE LEI nº 843/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre o registro de dados de pessoas condenadas por violência contra a mulher no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 859/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Distrito Federal às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas em desacordo com determinação legal ou regulamentar, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 863/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Assegura às vítimas de violência doméstica e familiar o direito à comunicação prévia quando do relaxamento de medida de privação de liberdade ou de medida protetiva de urgência aplicada contra quem deu causa à violência e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 868/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Institui a Política Distrital de Valorização, Acolhimento e Proteção dos Profissionais de Segurança Pública do Distrito Federal - PDVAP.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 886/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Proíbe que condenados por crimes de racismo assumam cargos públicos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 917/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos diversos sites e sistemas para consulta de antecedentes criminais de terceiros pelas instituições e órgãos de execução da política de proteção e promoção dos direitos da mulher, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**PROJETO DE LEI nº 831/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital de Incentivo do Crédito Jovem Empreendedor no âmbito do Distrito*

Federal.

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 836/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política de Apoio e Incentivo à Cultura Empreendedora nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a geração de renda nas áreas menos favorecidas da cidade.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 827/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Altera a Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 837/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre diretrizes de medidas de estímulo ao desenvolvimento de startups e às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 858/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Obriga a Instalação de Iluminação Sustentável em Todas as Passarelas do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/02/2024 Último Dia: 28/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 870/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Reconhece, no âmbito do Distrito Federal, a pesca esportiva, como modalidade desportiva.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 905/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre o piso salarial do farmacêutico empregado privado no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 919/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui a "Semana Distrital de Competições de Robótica".*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 37/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a concorrência leal entre os agentes econômicos para coibir eventuais desequilíbrios desleais e dolosos na concorrência do mercado no âmbito do distrito federal, identificando o sujeito passivo tributário (contribuinte) considerado como devedor contumaz, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024**

#### **COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**PROJETO DE LEI nº 826/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO e MAX MACIEL, que *Cria a Agência Reguladora da Concessão do Terminal Rodoviário do Plano Piloto - ATER e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 850/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Institui a gratuidade no transporte público, aos domingos e feriados, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2024 Último Dia: 26/02/2024

**PROJETO DE LEI nº 894/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre a concessão de tarifa zero para os usuários de transporte público em dias expressivos de comemoração ligados à mobilidade urbana.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

**PROJETO DE LEI nº 918/2024**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui o "Programa Rotas Rurais e Endereçamento Digital (PRRED)".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/02/2024 Último Dia: 27/02/2024

#### MESA DIRETORA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 25/2023**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Fica instituído no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal o "Observatório Cidadão", ferramenta de simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública do Distrito Federal e a sociedade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 01/02/2024 Último Dia: 19/02/2024

**NOTA** - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa  
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

**RAFAEL ALEMAR**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 09/02/2024, às 15:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1538254** Código CRC: **74E5709D**.



## Pautas

---

### PAUTA - CDC

#### PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Local:** Sala de Reuniões

**Data:** a ser realizada em 22/02/2024, às 10 horas

#### I – Expedientes

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 03/10/2023.
2. Leitura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/12/2023
3. Aprovação do calendário de reuniões da CDC de 2024

#### II – Comunicados

1. Do Presidente da Comissão
2. De membro da Comissão

#### III – Matérias para discussão e votação

**1. Projeto de Lei nº 277/2023**, de autoria do **Deputado Iolando**, que " Altera a Lei nº 5.931, de 28 de julho de 2017, que "Dispõe sobre o ingresso do consumidor em salas de cinema e espaços de lazer e de entretenimento cultural ou esportivo que explorem serviços de alimentação em suas dependências, portando produtos alimentícios adquiridos fora desses estabelecimentos".

**Relator:** Deputado Chico Vigilante

**Parecer:** pela rejeição

**2. Projeto de Lei nº 625/2023**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que " dispõe sobre a disponibilização, por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado para crianças, e dá outras providências".

**Relator:** Deputado Chico Vigilante

**Parecer:** pela aprovação, com Emenda substitutivo

**3. Projeto de Lei nº 156/2023**, de autoria do **Deputado Joao Cardoso Professor e Auditor**, que " Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios a assegurarem ao consumidor que constatar a existência de produto exposto a venda, com prazo de validade vencido ou impróprio para consumo, o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, a sua escolha, e estabelece outras providências".

**Relator:** Deputado Jorge Vianna

**Parecer:** pela aprovação

**4. Projeto de Lei nº 2112/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que " Dispõe sobre a quitação de faturas em atraso no ato de interrupção de serviços essenciais".

**Relator:** Deputado Jorge Vianna

**Parecer:** pela aprovação, com emenda Supressiva

**5. Projeto de Lei nº 552/2023**, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que " Altera a Lei nº 4.837, de 22 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a instituição da política de conscientização, prevenção e combate ao bullying nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

**Relator:** Deputado Jorge Vianna

**Parecer:** pela aprovação

**6. Projeto de Lei nº 327/2023**, de autoria do **Deputado Iolando**, que " Obriga o Distrito Federal a implantar aplicativo móvel voltado para pessoas com deficiência visual, com previsão de chegada do ônibus em tempo real e recursos de comando de voz para orientação de trajeto".

**Relator:** Deputado Hermeto

**Parecer:** pela aprovação

**7. Projeto de Lei nº 573/2023**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que " Veda a prestação de serviços públicos no Distrito Federal exclusivamente por meio de atendimento virtual ou online".

**Relator:** Deputado Hermeto

**Parecer:** pela aprovação, com emenda substitutivo







### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Hermeto, nos termos do art. 90, inciso I e art. 162, § 1º, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi avocada para proferir parecer em regime de urgência:

<b>Deputado Hermeto</b>
PL 793/2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Hermeto, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que a proposição relacionada foi avocada para proferir parecer em 10 dias úteis:

<b>Deputado Hermeto</b>
PL 816/2023

**FÁBIO FUZEIRA**  
*Secretário – CAF*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CARDOSO FUZEIRA - Matr. 17616, Secretário(a) de Comissão**, em 09/02/2024, às 10:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1538432** Código CRC: **9085AF84**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO





## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 12, DE 2024

##### **Altera o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, que aprova a Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 243 do Regimento Interno, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00001-00054837/2023-45, RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 37, o caput do art. 38, e os arts. 39 e 40, da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, anexa ao Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O agente responsável pela guarda, uso e conservação de bens patrimoniais somente se desobrigará dessa responsabilidade em um dos seguintes casos:

I - perda da condição de titular da unidade organizacional;

II - perda da condição de substituto oficialmente designado do titular da unidade organizacional;

III - dispensa do encargo de responsável pela guarda dos bens de acordo com o previsto no art. 30, §2º;

IV - exoneração do servidor;

V - perda da condição de detentor do bem;

VI - falecimento do agente.

§1º O Núcleo de Gestão Patrimonial, no prazo de 48 horas a contar da publicação do ato que desobrigue o agente, encaminhará Termo de Responsabilidade à unidade, com vistas à transferência de responsabilidade dos bens para um novo agente.

§2º O memorando de encaminhamento do Termo citado no §1º deste artigo deverá conter ao menos as informações dos arts. 38 e 39.

§3º Na hipótese prevista no inciso VI, responderão pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais o substituto imediato ou, no caso do art. 30, inciso IV desta Norma, o titular da unidade organizacional, gabinete, bloco ou liderança parlamentar, até que seja formalizada transferência da responsabilidade a um novo agente.

Art. 38. Nas hipóteses previstas nos incisos I a V do art. 37, o agente responsável continuará a responder por eventuais danos, extravios ou subtrações sofridas pelos bens sob sua guarda enquanto não for transferida a responsabilidade ao respectivo sucessor ou substituto.

.....  
Art. 39. O novo responsável pelos bens terá o prazo de 5 dias úteis para conferir e devolver o Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

§1º Caso o novo gestor não encaminhe o Termo de Responsabilidade ao Núcleo de Gestão Patrimonial no prazo estipulado no caput deste artigo, estará caracterizado o aceite tácito do seu conteúdo.

§2º As divergências ou discrepâncias constatadas pelo novo responsável deverão ser consignadas no Termo de Responsabilidade devolvido ao Núcleo de Gestão Patrimonial, que tomará, no prazo de 7 dias, as providências necessárias à sua regularização, devendo, quando for o caso, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos.

§3º No caso do art. 37, inciso VI, desta Norma, constatada discrepância ou divergência, no prazo do caput deste artigo, o novo agente responsável encaminhará relatório ao Núcleo de Gestão Patrimonial motivando as divergências encontradas, podendo solicitar a baixa dos bens não encontrados, se houver.

§4º Na superveniência da situação descrita no §3º, o Núcleo de Gestão Patrimonial emitirá Termo de Ocorrência a ser encaminhado, em até 48 horas, à Diretoria de Administração e Finanças, que submeterá a questão ao Gabinete da Mesa Diretora para deliberação.

§5º Em caráter excepcional, com base em solicitação devidamente justificada, a

Diretoria de Administração e Finanças poderá conceder prazo diferente do previsto no caput deste artigo aos setores cuja carga patrimonial tenha maior complexidade, abrangência ou quantitativo.

§6º O não cumprimento dos prazos estipulados neste artigo ensejará comunicação à Diretoria de Administração e Finanças para fim de abertura de Processo Administrativo Disciplinar baseado no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 40. Nas hipóteses previstas nos incisos I a V do art. 37, o servidor desobrigado da responsabilidade pelo bem deverá obter o nada consta do Núcleo de Gestão Patrimonial, que será emitido somente se não houver sido constatada irregularidade ou pendência na carga patrimonial da qual era responsável.”

**Art. 2º** O § 3º do art. 50 da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, anexa ao Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 50. ....

§ 3º Após a homologação pela Presidência da CLDF, o processo deverá ser encaminhado ao Núcleo de Gestão Patrimonial para conhecimento e adoção de medidas corretivas, ou de apuração de responsabilidades, no prazo de 7 dias úteis, nos termos do art. 55 desta Norma.”

**Art. 3º** O caput do art. 59-A da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, anexa ao Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59-A. A doação de bens permanentes considerados inservíveis será realizada por meio de Edital de Chamamento Público, publicado pelo Setor de Material e Patrimônio, do qual deverão constar os seguintes requisitos:  
.....”

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 7 de fevereiro de 2024.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE      DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**

*Vice-Presidente*

*Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**

*Segundo-Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

*Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/02/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 21:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 08/02/2024, às 01:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



### ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 2024

**Autoriza o desconto de 10% na tabela de contribuições mensais dos associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Fascal).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 39 do Regimento Interno, e considerando o contido no Processo SEI [00001-00012109/2019-80](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o desconto de 10% na tabela de contribuições mensais dos associados do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Fascal) a partir de 1º de março de 2024.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 8 de fevereiro de 2024.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE** **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Vice-Presidente* *Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT** **DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 07/02/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 21:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 08/02/2024, às 01:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2024, às 12:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1534129** Código CRC: **456DE055**.

FAIXA ETÁRIA	00-18 ANOS	19-23 ANOS	24-28 ANOS	29-33 ANOS	34-38 ANOS	39-43 ANOS	44-48 ANOS	49-53 ANOS	54-58 ANOS	59 ANOS OU MAIS
<b>REMUNERAÇÃO BRUTA</b>										
Até R\$ 2.600,00	R\$ 69,43	R\$ 79,83	R\$ 91,81	R\$ 105,58	R\$ 121,42	R\$ 139,62	R\$ 160,57	R\$ 192,68	R\$ 240,85	R\$ 325,15
Entre R\$ 2.600,01 e R\$ 3.950,00	R\$ 76,37	R\$ 87,81	R\$ 100,98	R\$ 116,14	R\$ 133,54	R\$ 153,59	R\$ 176,63	R\$ 211,92	R\$ 264,91	R\$ 357,68
Entre R\$ 3.950,01 e R\$ 5.300,00	R\$ 84,02	R\$ 96,60	R\$ 111,08	R\$ 127,74	R\$ 146,92	R\$ 168,93	R\$ 194,27	R\$ 233,15	R\$ 291,43	R\$ 393,44
Entre R\$ 5.300,01 e R\$ 7.900,00	R\$ 92,39	R\$ 106,26	R\$ 122,18	R\$ 140,54	R\$ 161,57	R\$ 185,83	R\$ 213,71	R\$ 256,45	R\$ 320,57	R\$ 432,77
Entre R\$ 7.900,01 e R\$ 12.200,00	R\$ 102,58	R\$ 117,95	R\$ 135,64	R\$ 155,98	R\$ 179,37	R\$ 206,27	R\$ 237,22	R\$ 284,64	R\$ 355,82	R\$ 480,37
Entre R\$ 12.200,01 e R\$ 15.300,00	R\$ 113,85	R\$ 130,92	R\$ 150,54	R\$ 173,15	R\$ 199,10	R\$ 228,98	R\$ 263,31	R\$ 315,95	R\$ 395,00	R\$ 533,21
Entre R\$ 15.300,01 e R\$ 18.700,00	R\$ 126,39	R\$ 145,31	R\$ 167,10	R\$ 192,20	R\$ 221,00	R\$ 254,16	R\$ 292,28	R\$ 350,72	R\$ 438,40	R\$ 591,86
Entre R\$ 18.700,01 e R\$ 22.450,00	R\$ 141,52	R\$ 162,77	R\$ 187,16	R\$ 215,25	R\$ 247,51	R\$ 284,64	R\$ 327,35	R\$ 392,78	R\$ 491,01	R\$ 662,89
Entre R\$ 22.450,01 e R\$ 27.250,00	R\$ 158,51	R\$ 182,28	R\$ 209,64	R\$ 241,09	R\$ 277,25	R\$ 318,81	R\$ 366,63	R\$ 439,96	R\$ 549,95	R\$ 742,46
Acima de R\$ 27.250,00	R\$ 177,88	R\$ 204,16	R\$ 234,78	R\$ 270,01	R\$ 310,50	R\$ 357,07	R\$ 410,63	R\$ 492,73	R\$ 615,92	R\$ 831,55
<b>Dependente não econômico e Optante</b>	<b>R\$ 284,06</b>	<b>R\$ 326,65</b>	<b>R\$ 375,64</b>	<b>R\$ 432,01</b>	<b>R\$ 496,78</b>	<b>R\$ 571,29</b>	<b>R\$ 657,00</b>	<b>R\$ 788,36</b>	<b>R\$ 985,50</b>	<b>R\$ 1.330,48</b>





### ATO DO PRESIDENTE Nº 054, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, bem como o constante no Processo nº 00001-00003382/2024-81, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por desistência da posse, a nomeação de JOSE BENICIO MEDEIROS DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-09, no Setor de Contas a Receber, Faturamento e Fiscalização, constante do item nº 161 do Ato do Presidente nº 24/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 01 de fevereiro de 2024. (CC).

Brasília, 09 de fevereiro de 2024.

### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2024, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1539409** Código CRC: **9E7C3AD9**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 055, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que consta do Processo nº 00001-00004185/2024-89, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir desta data, a servidora **LINA VILELA SANTOS**, matrícula nº 22.081, ocupante do cargo de Assessor de Diretor, CL-14, na Diretoria Legislativa, ficará à disposição, em caráter excepcional, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. (LP).

Brasília, 09 de fevereiro de 2024.

### DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2024, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1539501** Código CRC: **C59CFBB9**.

## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 42, DE 09 FEVEREIRO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Sessão Solene:

Requerimento	Autoria	Assunto
1108/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama.
1110/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene para homenagear os Conselheiros Tutelares do Distrito Federal.
1111/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de Brasília.
1112/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene para homenagear as mulheres que trabalham nas Forças de Segurança do Distrito Federal.
1113/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem à primeira infância no Distrito Federal.
1114/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da pessoa com Altas Habilidades e Superdotação.
1115/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Maio Laranja.
1116/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Escoteiro.
1120/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional dos Desbravadores.
1121/2024	Dep. Paula Belmonte	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem às Forças Armadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

**ANDRE LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria*

**DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO**  
*Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria  
Substituto*













## Extratos - CLDF - Saúde

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00003629/2024-69](#). Contratada: **APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ: 12.218.742/0001-77 Objeto: prestação de serviços em Psicopedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1533653](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAUDE nº SEI [1535578](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fiscal**, em 08/02/2024, às 14:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1536165** Código CRC: **6DDD744E**.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00003654/2024-42](#). Contratada: **CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA**, CNPJ: 03.863.885/0001-40 Objeto: prestação de serviços de Policlínica - Hospitalar conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1533840](#) e despacho da perícia médica do CLDF SAUDE nº SEI [1536186](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fiscal**, em 08/02/2024, às 14:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1536609** Código CRC: **7B898989**.

Se você envia documentos para publicação no  
**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

*Use o SEI*

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

*Envie os originais*

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

*Use os modelos*

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

*Veja esse resumo*

Tahoma 12

4

5

*Cuidado com as tabelas*

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer  
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL